REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.517/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO SOUZA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que o Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO SOUZA LIMA, localizado na Rua São Francisco nº 2518 Bairro Cidade Nova, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Domingos Pereira da Silva, pelo lado esquerdo com Francisco Antonio Alves casa nº 2508, ao Sul para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Norte para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 de OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =